LEI Nº. 18.056/2007, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12.365.18.2036 Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.01 (0.2.39.00) Vencimento Base	**R$- 350.000,00**
3.1.90.04.15 (0.2.39.00) 13º Salário por Tempo Determinado	**R$- 30.000,00**
3.1.90.11.01 (0.2.39.00) Vencimentos	**R$- 73.000,00**
3.1.90.11.21 (0.2.39.00) 13º Salário – Pessoal Civil	**R$- 7.000,00**
3.1.90.13.02 (0.2.39.00) Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	**R$- 140.000,00**
3.3.90.30.99 (0.2.39.00) Outros Materiais de Consumo	**R$- 160.000,00**
3.3.90.36.99 (0.2.39.00) Outros Serviços de Pessoa Física	**R$- 60.000,00**
3.3.90.39.99 (0.2.39.00) Outros Serviços de Pessoa Jurídica	**R$- 160.000,00**
3.3.90.47.99 (0.2.39.00) Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**R$1.000.000,00**

12.366.019.2041 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.04.01 (0.2.39.00) Vencimento Base	**R$- 100.000,00**
3.1.90.04.15 (0.2.39.00) 13º Salário por Tempo Determinado	**R$- 8.000,00**
3.1.90.11.01 (0.2.39.00) Vencimentos	**R$- 350.000,00**
3.1.90.11.21 (0.2.39.00) 13º Salário – Pessoal Civil	**R$- 22.000,00**
3.1.90.13.02 (0.2.39.00) Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	**R$- 120.000,00**
3.3.90.30.99 (0.2.39.00) Outros Materiais de Consumo	**R$ 160.000,00**
3.3.90.36.99 (0.2.39.00) Outros Serviços de Pessoa Física	**R$ 60.000,00**
3.3.90.39.99 (0.2.39.00) Outros Serviços de Pessoa Jurídica	**R$- 160.000,00**
3.3.90.47.99 (0.2.39.00) Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**R$1.000,000,00**

Art. 2º A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá da Anulação parcial e ou total da dotação a saber:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12.361.020.1045 Construção e Aquisição de Unid Escolares para o Ensino Fundamental	
4.4.90.51.91 (0.2.39.00) *Const e Ampliação de Prédios e Outras Obras*	**R$- 1.000.000,00**
12.361.020.1046 Reforma Ampliação de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental	
4.4.90.51.91 (0.2.39.00) Const e Ampliação de Prédios e Outras Obras	**R$- 1.000.000,00**
TOTAL	**R$- 2.000.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém – PA, 31 de maio de 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um dia do mês de maio de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração